



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA
ADMINISTRAÇÃO 2013 / 2016**

LEI Nº. 1.988, DE 28 DE OUTUBRO DE 2015.

**EXTINGUE CARGO E ALTERA A LEI Nº.
1.596/2003 QUE INSTITUI O PROGRAMA
CENTRO DE ATENÇÃO AO CIDADÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ERA.**

O povo do Município de Nova Era, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de Oficial Legislativo para Assistência Social de que trata o Anexo I - Quadro de Provimento em Comissão, da Lei de nº 1596 de 16 de Outubro de 2003, ficando ainda extinta as obrigações e atribuições do referido cargo.

Art. 2º. Fica alterado ainda o número de vagas para o Cargo de Oficial Legislativo da Administração de que trata o mesmo Anexo I- Quadro de Provimento em Comissão, passando a ser apenas 01 vaga para o referido cargo.

Art. 3º. Ficam inalterados as demais disposições contidas na referida Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Era, 28 de outubro de 2015.

**Benito de Araújo
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada em 28/10/2015